



Projeto de Lei nº 009/2026

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO CORRENTE NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTO MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tasso Fragoso/MA autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2026 aprovado pela Lei Municipal Nº 659/2025 de 05 de dezembro de 2025, os créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0010 – Gestão Coordenação e Promoção da Saúde e Vigilância em Saúde e Sanitária.

ATIVIDADE: X-XXX Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.400.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10 08 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0018 – Desenvolvimento do transporte urbano, da mobilidade e da infraestrutura urbana e rural.

ATIVIDADE: 1-013 Planejamento e Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00



Art. 3º Fica convalidado no PPA e na LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, 10 de setembro de 2026.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a finalidade de incluir dotação orçamentária destinada a adequar despesas para execução das obras provenientes basicamente do Nº 984043/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, COM A FINALIDADE DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES/MSD.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual, uma vez que não houve previsão específica de dotações para execução das ações.

Os créditos a serem abertos terão sua cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando análise e aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA, em 10 de setembro de 2026.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA